Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

DIÁRIO OFICIAL 037/2021
EDIÇÃO ORDINÁRIA

GUAÍBA, 05 DE AGOSTO DE 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

EDITAL DE AMPLA DIVULGAÇÃO

PLL 099/2021 Acrescenta o artigo 103-A ao Código de Posturas de Guaíba – Lei nº 1.027/1990, dispondo sobre a proibição de permanência de animais de grande porte em áreas de lazer e nos espaços destinados para a prática de esportes no Município de Guaíba – Ver. Tiago Green.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do RI, resolve, atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, atendendo ao disposto no Artigo 46 da LOM e visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, COMUNICAR à comunidade Guaibense que tramita nesta Casa Legislativa, para debate e eventual proposição de sugestões e/ou emendas ao proponente, PLL 099/2021 Acrescenta o artigo 103-A ao Código de Posturas de Guaíba – Lei nº 1.027/1990, dispondo sobre a proibição de permanência de animais de grande porte em áreas de lazer e nos espaços destinados para a prática de esportes no Município de Guaíba – Proponente Ver. Tiago Green. A proposição ora divulgada está disponível para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet no link:

https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=19933

Guaíba, 29 de JULHO de 2021.

JOÃO COLLARES (PDT)
Presidente

PLL 099/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015338 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4EE77D9C01A99321F4B81B84845D4350